

Processo n.: @APE 19/00700210

Assunto: Ato de Aposentadoria de Neli Inês Palaoro Bertol Azzolini

Responsável: Rodrigo Granzotto Peron

Unidade Gestora: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 858/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Neli Inês Palaoro Bertol Azzolini, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, nível/referência ANM-09/J, matrícula n. 3450, CPF n. 425.810.019-68, consubstanciado no Ato DGA n. 1045/2019, de 31 de maio de 2019.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 18/2023

Data da Sessão: 24/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC